



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Itaiçaba**

LEI Nº 140/94, DE 11 DE ABRIL DE 1994.

Torna de Utilidade Pública a  
Associação abaixo e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica tornada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE 23 DE JULHO com sede em Logradouro neste municí-  
pio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEA-  
RÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 1994.

  
Francisco Xavier da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL